

# Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.

## Portaria nº 009/2022

**Adota medidas preventivas de combate à propagação do novo Coronavírus - COVID-19 nas dependências da Câmara Municipal de Arantina.**

O Presidente da Câmara Municipal de Arantina-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais a que lhe foi conferida,

CONSIDERANDO o grave quadro epidemiológico global quanto à incidência do COVID-19, e a inafastável necessidade de medidas voltadas à prevenção de maiores agravos;

CONSIDERANDO o grande número de contaminação pela COVID-19 no município de Arantina;

CONSIDERANDO a responsabilidade deste Poder Legislativo em relação à saúde dos cidadãos Arantineses, bem como de seus servidores e demais pessoas eventualmente afetadas por suas atividades;

CONSIDERANDO que grande parte dos funcionários desta Casa Legislativa, apresentaram sintomas da Covid19, bem como, estão afastados de suas atividades, o que dificulta os andamentos dos trabalhos;

### **Resolve:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Arantina paralisará suas atividades, inclusive as reuniões ordinárias, pelo prazo de 05 dias.

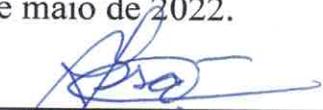
§1º – A qualquer momento poderá ser convocada reunião extraordinária nos termos do art. 17 do Regimento Interno.

Art. 2º - Fica suspenso pelo prazo de 05 dias a ordem do dia n. 018/2022 e os projetos em tramitação nas comissões permanentes.

Art. 3º - A Câmara Municipal fará Comunicado à população Arantinense sobre os assuntos em seu âmbito de competência, através de suas redes sociais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 30 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**João Bosco de Sá**

Presidente da Câmara Municipal

*Publicado*  
*30/05/2022*  
Câmara Municipal de Arantina  
Secretaria Executiva da  
Câmara Municipal de Arantina